



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 2024.000005.22101.01
Pregão nº 020/2023
Processo nº 2023-BLRBF

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.000005.22101.01 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A
EMPRESA MR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para assuntos administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710 e a empresa **MR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Arnaldo Loureiro, n.º 66 – PAVMTO 1, Vera Cruz – Cariacica/ES, CEP.: 29.146-751, inscrita no CNPJ sob o nº 20.273.269/0001-59, neste ato representada pela representante legal Sr. **RODRYGO SILVA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 2024.000005.22101.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas e portões, conforme discriminado no Termo de Referência (Lote 01 e Lote 02).

1.2 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2024.000005.22101.01, por mais 1 (um) ano, a partir de 13/03/2026 até 12/03/2027, conforme autorização expressa à Cláusula 6.2 do contrato, item 11 do Termo de Referência anexo ao contrato, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 2024.000005.22101.01 é de **R\$ 47.624,16 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500, do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

1.3 - 4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

RODRYGO SILVA LIMA

MR Soluções Em Tecnologia E Serviços Ltda

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 06/03/2026 11:45:44 -03:00

RODRYGO SILVA LIMA
CIDADÃO
assinado em 06/03/2026 10:54:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 11:45:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL POSSATTO OLIVEIRA (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6KPONS>